

Edital Nº 12/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID
Bolsista Professor Supervisor

Dispõe sobre processo de seleção para admissão de bolsistas e cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência [PIBID2013/UVA/CAPES] na modalidade de bolsista professor supervisor.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o processo de seleção de bolsistas e de cadastro de reserva, na modalidade de bolsista professor supervisor, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, de acordo com os dispositivos da Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Projeto Institucional *Integração entre Universidade e educação básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

1 DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas na modalidade de bolsista **professor supervisor** em escolas públicas, observando a quantidade de bolsas ofertadas e à formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Escola	Município	Área/subprojeto	Área de formação	Vagas
Escola Paulo Aragão	Sobral	Pedagogia	Pedagogia	01
Escola de Ensino Médio Doutor João Ribeiro Ramos		Educação Física	Educação Física	01

1.2 Para cada área/subprojeto do quadro do item 1.1 será composto quadro de cadastro de reserva até o limite de 3 (três) vagas;

1.3 Aos bolsistas selecionados será garantido o recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES].

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- I - ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II – ser licenciado no curso específico do subprojeto previsto neste edital;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e estar vinculado a escola participante do projeto PIBID;
- IV - não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oriunda de programa de incentivo federal;
- V - estar apto e ter disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.

Parágrafo primeiro – Profissionais licenciados em cursos afins aos subprojetos deste edital poderão participar do certame, desde que atendam ao previsto no item 2.1 e preencham os demais requisitos do presente edital.

Parágrafo segundo – A análise da documentação deste(s) candidato(s) de cursos afins será feita caso não haja nenhum inscrito e/ou indeferimento da inscrição de candidato do curso específico previsto no presente edital.

3 DAS FUNÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

3.1 Os professores da Educação Básica das escolas públicas selecionados para participar do PIBID2013/UVA como supervisores devem realizar, em especial, as seguintes atividades previstas na Portaria nº96/2013/CAPES:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de encontros e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

- X - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XI - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- XII - participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **27 de março a 8 de abril de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de **08h às 11h** e das **14h às 18h**. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de inscrição [Bolsista Professor Supervisor] e do subprojeto pretendido;

4.2 O(a) candidato(a) a Professor(a) Supervisor(a) do PIBID deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) a ficha de inscrição preenchida (anexo 01);
- b) carta de motivação (anexo 02);
- c) *currículo vitae*, preferencialmente modelo *Lattes*, com comprovações;
- d) declaração de disponibilidade para dedicar de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais à supervisão dos bolsistas e a participação de reuniões regulares (anexo 03);
- e) declaração detalhada da Direção do estabelecimento de ensino que comprove estar vinculado à escola participante do projeto PIBID, preferencialmente, com prática efetiva de sala de aula (anexo 04);
- f) declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- g) cópia do CPF e RG;
- h) cópia do diploma de graduação.
- i) comprovante de dados bancários.

4.3 Os formulários de inscrição estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser entregues, no período de inscrição, juntamente com a documentação exigida, conforme o item 4.2.

Parágrafo Único: A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e depositada na Prograd, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Serão indeferidas as inscrições em que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

5 SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas fases:

- a) A primeira fase para análise da documentação apresentada no ato da inscrição e será de caráter eliminatório.

b) A segunda fase, de caráter classificatório, focará a análise do currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos especificadas no quadro do item 1.1 deste e/ou pertencentes ao programa PIBID2013/UVA;

5.2. Será eliminado o candidato que: a) não apresentar toda a documentação exigida, conforme item 2.1; b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos;

5.3 Para análise do currículo dos candidatos serão pontuados os itens conforme quadro a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens:

Graus acadêmicos (máximo 100 pontos)	Pontuação	Máximo
Graus acadêmicos (máximo de 10 pontos)		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5	
Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 60 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do magistério atualmente	10	10
Carta de motivação (vide 5.4)	0,0 a 10	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	30
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por trabalho)	3	
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro, etc)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

5.4 Para a carta de motivação (anexo 02) será atribuída pontuação de até 10,0 (dez) pontos, a serem aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do programa para a formação, desempenho profissional, implicações no cenário da escola, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no PIBID;

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O Processo seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste

Edital, especificadas no quadro do item 1.1;

6.1.1 Havendo vagas ociosas, será feito remanejamento de supervisores, observando-se as grandes áreas do conhecimento;

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do item 1.1 e, quando for o caso, aplicar-se-á o previsto no item 6.1.1 deste Edital;

6.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para a classificação o candidato com: a) a melhor pontuação na experiência docente na área de ensino prevista neste edital, b) a maior idade;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até às **18h** do dia **09 de abril de 2014**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, Av. da Universidade, 850, em Sobral – CE, e/ou através do *site* da UVA.

6.4.1 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será feito novo processo seletivo e, caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s);

6.5 Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido em formulário padrão e assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA. Caso contrário, o candidato será automaticamente desligado do Programa.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

7.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral – CE, 26 de janeiro de 2014.

Márcia Morais de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO 01
Edital Nº 12/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor(a).....

CURSO: **SUBPROJETO** [escrever 1 na primeira opção e 2 na segunda opção, que deverá ser de área afim, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais]

- () Biologia () Ciências Sociais () Educação Física () Física () História
() Interdisciplinar [Química e Biologia] () Letras – Português () Letras – Inglês
() Matemática () Pedagogia () Química

ESCOLA:.....
ENDEREÇO: **Nº:**.....
BAIRRO: **CIDADE:**
CEP: **TELEFONES:**.....
E-MAIL:.....
CPF..... **RG:**.....
Órgão Expedidor:..... **Data de emissão:**.....

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001.

Observação:

(1) Caso seja selecionado:

a) apresentar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

..... - CE,, de de 2014.

ASSINATURA.....

Recebido por

ANEXO 03
EDITAL PROGRAD/ PIBID Nº. 12/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UVA

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

NOME DO(A) PROFESSOR(A).....

ESCOLA

CURSO..... **SUBPROJETO**.....

Eu,....., declaro junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA) dedicar-me de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID referentes à supervisão dos bolsistas e à participação em reuniões regulares.

.....– CE.....de.....2014.

Assinatura

ANEXO 04
EDITAL PROGRAD/ PIBID Nº. 12/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência [PIBID/CAPES], da Universidade Estadual Vale do Acaraú [UVA], que o(a) professor(a) _____ desenvolve atividades de docência na Escola _____.

Desta forma, declaro que o[a] referido[a] docente está habilitado[a] para exercer as atividades de supervisão definidas no PIBID/CAPES/UVA, contribuindo para o fortalecimento da parceria desta escola com a UVA.

.....-CE, de de

Assinatura da Direção da Escola [usar carimbo]